



TERMO DE ADITAMENTO N.º 14/2022-SGM

Contrato aditado n.º: 004/SG/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, assistência e suporte técnico, preventivo e corretivo de telefonia para Centrais Privadas de Comutação Telefônica - CPCT, Digital, tipo PABX com fornecimento de peças novas, a ser realizado nos equipamentos de "hardware" e programas de "software", doravante designados de "sistema de PABX", desta Secretaria.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 6.498,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e oito reais), mais reajuste de preços

PROCESSO Nº: 6013.2020/0000373-1

TERMO DE ADITAMENTO N.º 14/2022-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 61.836.565/0001-06, com sede na Rua Coronel Peroba, 02, Térreo, Vila Eutália, São Paulo, SP, CEP 03518-040, neste ato, por sua representante legal, a Senhora **TEREZA TAIRA RODRIGUES**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº **6013.2020/0000373-1** em especial da decisão ali encartada sob documento nº **062165021**, , que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **04/05/2022**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do ajuste, com aplicação de reajuste de preços, previsto na Cláusula Oitava, subcláusula 8.3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **004/SG/2020**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, _____ de maio de 2022.

**TATIANA
REGINA RENNO
SUTTO:074551
13846**
Assinado de forma digital por TATIANA REGINA RENNO
SUTTO:07455113846
Dados: 2022.05.04 14:50:05 -03'00'

TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete
SGM

**TEREZA TAIRA
RODRIGUES:146
81233862**
Assinado de forma digital por TEREZA TAIRA RODRIGUES:14681233862
Dados: 2022.05.03 17:11:54 -03'00'

TEREZA TAIRA RODRIGUES
Representante Legal
Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletricidade

Testemunhas:

1 **MARCOS FERNANDES** Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDES
Dados: 2022.05.04 18:02:14 -03'00'

2 **RITA DE CASSIA PAULI DE OLIVEIRA** Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA PAULI DE OLIVEIRA
Dados: 2022.05.04 18:05:48 -03'00'

RG:

RG: